

A Interface entre *Fake News*, Pos-Verdade e Era da Curadoria¹

Roberta de Almeida e Rebouças²
Universidade Potiguar, Mossoró, RN

RESUMO

Nesse contexto de liberdade e liquidez de informações e redes sociais acaba se tornando também um terreno fértil para a proliferação de *Fakes News*. O conceito de *Fake News* é hoje sinônimo de desinformação, utilizado livremente pelos veículos noticiosos para indicar rumores e notícias falsas que circulam, principalmente, na mídia social. Essa pesquisa realiza uma revisão bibliográfica sobre *Fake News*, Pós Verdade e Curadoria Digital. E objetiva então discorrer sobre o efeito das *Fake News* nas relações sociais, refletindo também sobre o conceito de Pós-Verdade e novo papel que a curadoria digital como estratégia de combate na desinformação na rede.

PALAVRAS-CHAVE: *Fake News*, Pós-Verdade e Curadoria Digital.

Introdução

Bauman (2001), entende que o ser humano atual é um produto do que acontece na modernidade líquida. A corrente filosófica chamada “estruturalismo” serve de parâmetro para compreender esse pensamento do filósofo e sociólogo polonês. Segundo essa escola, “a categoria ou ideia de fundo não é o ser, mas a relação, não é o sujeito, mas a estrutura. Os homens não têm significado e não existem fora das relações que o instituem e especificam o seu comportamento” (REALE; ANTISERI, 2008, p. 83).

A liberdade do indivíduo ante os mecanismos da mídia de massa refere-se à escolha entre o leque de possibilidades oferecido. O indivíduo é livre desde que seja maleável perante as investidas dos modismos criados e desmontados pelos meios de comunicação de massa (BAUMAN, 2001, p.86).

Esta insistência da não fixidez, na liberdade de manobra, na prontidão para acrescentar e absorver novas experiências e novas ocasiões de prazer, seja o que for que essas ocasiões venham a mostrar ser, adequa-se, em última análise, com a contingência essencial, e com o caráter episódico e fragmentado, “não sistêmico”, da existência pós-

¹ Trabalho apresentado na DT8 – Estudos Interdisciplinares do 23º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 20 a 22 de junho de 2023.

² Mestre em Administração pela UNP, Jornalista pela UEPB, Aluna do curso de Geografia da UNP. robertareboucas@hotmail.com

moderna. O traço mais vincado da “qualidade de vida” é existir sempre sob a forma de uma imagem, ao mesmo tempo em que essa imagem se encontra em perpétua mudança (BAUMAN, 2001, p. 86).

Devemos compreender também que as emoções e as crenças pessoais têm grande impacto na formação da percepção que o indivíduo tem do mundo à sua volta. A percepção trata-se da "organização e interpretação de informações sensoriais conscientemente" (MYERS; DEWALL, 2017, p. 173), portanto não há uma única forma de percepção, uma vez que há variados modos de interpretação e de relação com o repertório individual de informações ou conhecimentos que cada pessoa possui.

Outro elemento a ser observado é o fato que mudanças tecnológicas produzem sim, consequências profundas, a tecnologia portanto não é singular, ela é plural (SILVERSTONE, 2005, p. 47).

As tecnologias da mídia podem ser vistas como cultura em outro sentido relacionado, embora contraposto: como produto de uma indústria cultural e como o objeto da cultura mais ou menos motivada, mais ou menos determinante, marcada pelo engaste de tecnologias nas estruturas do capitalismo tardio (SILVERSTONE, 2005, p. 52). A internet não é apenas um canal rápido de informação e de comunicação. Ela democratizou a opinião, dando poder ao sujeito (INTERCOM, 2016). Assim a internet que já atuava na esfera cultural passou a atuar também na social.

Essas conversas diferenciam-se das demais conversações no espaço digital porque, constituídas dentro das redes sociais *on line*, são capazes de “navegar” pelas conexões espalhando-se por outros grupos sociais e por outros espaços. E permeando diversas redes sociais, recebendo interferência e participações de indivíduos que, muitas vezes não estão sequer conectados aos participantes iniciais do diálogo (RECUERO, 2015).

Nesse contexto de liberdade e liquidez de informações e redes sociais acaba se tornando também um terreno fértil para a proliferação de *Fakes News*. Esse artigo objetiva então discorrer sobre o efeito das *Fake News* nas relações sociais. De forma mas objetiva entender o conceito de *Fake News* e compreender o que é Pós-Verdade e ainda refletir o novo conceito para Curadoria de conhecimento e seu papel na sociedade.

A escolha do tem justifica-se pela crescente discursão a cerca do temática e seus desdobramentos. Essa é uma pesquisa bibliográfica a partir do levantamento de

referências teóricas dentre as quais CORTELA e DIMENSTEIN (2022); D'ANCONA (2018); SANTAELA (2019; 2022) e RECUERO (2019; 2020).

Fake News é

O conceito de fake news é hoje sinônimo de desinformação, utilizado livremente pelos veículos noticiosos para indicar rumores e notícias falsas que circulam, principalmente, na mídia social (RECUERO, GRUZD, 2019). Para Santos (2018), são produtos da pós-verdade, que se caracterizam pela distopia conceitual e semântica, criando uma distorção da verdade através do apelo às emoções e à satisfação de crenças e ideologias daqueles que criam e/ou espalham as notícias falsas.

Não se trata apenas de uma informação pela metade ou mal apurada, mas de uma informação falsa intencionalmente divulgada, para atingir interesses de indivíduos ou grupos (RECUERO, GRUZD, 2019). Na visão de Santaela (2020, p.20), a expressão significa a criação de informação falsa movida pelo propósito de enganar, e o conceito está longe de ser novo.

É bastante sintomático que para circular na esfera pública, elas precisem se passar por um relato jornalístico (Bucci, 2019, p.38) Lazer et al. (2018), as *Fake News* possuem a mesma forma de notícias vinculadas às mídias tradicionais. No entanto, carecem do mesmo rigor de normas e processos que garantem a precisão e credibilidade do que está sendo anunciado, o que faz com que elas pertençam a um grupo de outros problemas que também afetam a disseminação da informação. Segundo Braga (2018), tratam-se da disseminação, por qualquer meio de comunicação, de notícias sabidamente falsas com o intuito de atrair a atenção para desinformar ou obter vantagem política ou econômica.

É na sociedade midiaticizada que aparece o fenômeno promovido pelos conteúdos falsos que passam a serem chamados de *Fake News* e esse conjunto de fatores se transforma em um ambiente propício para elaboração e divulgação (ROCHA; LAVARDA; SILVEIRA, 2018). Shao et al. (2017) apontam que na fase inicial a propagação de falsas notícias costuma ser feita por robôs, cuja construção se baseia em algoritmos matemáticos, que são utilizados para espalhar informações.

BUCCI (2019, p.31), coloca como perturbador o fato que essa indústria clandestina prospera em um ambiente de forte monopolarização das comunicações globais, onde as

empresas de tecnologia e ou inovação como *Google* e *Facebook* perfazem um duopólio mundial onde os usuários fornecem a matéria prima. Dentro dessa lógica, explica Santaela (2020, p.31), qualquer pessoa pode abrir uma página em uma plataforma o que favorece que a notícia procedam das mais variadas fontes o que dificulta o entendimento do que é fato e do que é *fake*.

E o grande propagador dessas falsas notícias não é mais aquele tipo marginal obscuro, escondido atrás de pseudônimos, o disseminador dessas notícias hoje é uma personalidade legalizada, educada, de boa aparência e age a luz do dia (FIUZA, 2020, p.15)

Para Alves (2017) essas notícias falsas são frequentes em todas as mídias sociais digitais e até mesmo em alguns *sites* e *blogs*, havendo inclusive portais dedicados exclusivamente na produção destas. Podem parecer inocentes, contudo, muito mais do que ‘apenas mentiras soltas no ciberespaço’ elas têm consigo uma grande capacidade de gerar efeitos drásticos.

Outro tema igualmente controverso concerne a uma possível legislação para punir a criação e distribuição de *Fake News*. Embora essa proposta tenha fervorosos adeptos, ela esbarra na questão da liberdade de expressão que, igualmente tem, especialmente nos meios jornalísticos, defesas robustas a seu favor (SANTAELA, 2020). A Lei das *Fakes News* ou Projeto de Lei 2630, pretende instituir a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. A PL 2630, busca reforçar a regulamentação e fiscalização sobre plataformas digitais como redes sociais, aplicativos de trocas de mensagens e ferramentas de busca.

A proposta segue tramitando na Câmara de Deputados desde 2020, após ser aprovada pelo Senado. Para os defensores a nova lei vai melhorar o combate à desinformação, o discurso de ódio e outros conteúdos criminosos no ambiente digital, já para os opositores existem riscos que as novas regras ferirem a liberdade de expressão (SCHREIBER, 2023).

É importante destacar que esse não é um fenômeno que ocorre apenas no Brasil, a discussão para definir regras de combate as *fakes* vem sendo discutidas em todo mundo. A Alemanha determinou a criação de um canal de denúncias na própria plataforma e que fosse de fácil acesso aos usuários, a União Europeia aprovou a Lei dos Serviços Digitais que deve ser implementada até 2024 (ROMANO, 2023).

Enquanto o debate sobre a regulamentação ou não do uso das mídias continua as *Fake News* estabelecem-se como uma das principais ferramentas utilizadas na era da pós-verdade e representam um dos grandes instrumentos utilizados para que a desinformação se alastre e produza diversas consequências negativas.

O que seria Pós-Verdade

Segundo o dicionário *Oxford*, o termo é: um adjetivo definido como ‘relatando ou denotando circunstâncias em que fatos objetivos são menos influentes na opinião pública que os apelos emocionais e as crenças pessoais (OXFORD, 2016).

Em contraponto, no Dicionário Collins o termo é denido da seguinte forma: “aquilo que faz parte ou se relaciona a uma cultura em que os apelos para as emoções tendem a prevalecer sobre fatos e argumentos lógicos”.

O objetivo da pós-verdade é desorientar o leitor no seu processo de formulação de conhecimento e de formação de opinião. As *Fake News*, nesse sentido, têm um relacionamento intrínseco com a pós-verdade. Elas podem ser consideradas conteúdos que buscam evocar os sentimentos do leitor e com frequência fabricar uma revolta relativa à entidade/pessoa que está sendo deslegitimada. Para SANTAELA (2019, p,46), quanto mais o conteúdo induz a indignação mais aumentam suas chances de se propagar naquilo que os autores chamam de ambientes tóxicos, onde a discursão não visa ao desenvolvimento de um argumentativo.

Alguns consideram que o discurso da pós-verdade corresponde a uma suspensão completa de referência a fatos e verificações objetivas, substituídas por opiniões tornadas verossímeis apenas à base de repetições, sem confirmação de fontes. O fenômeno é mais complexo que isso, pois ele envolve uma combinação calculada de observações corretas, interpretações plausíveis e fontes confiáveis em uma mistura que é, no conjunto, absolutamente falsa e interesseira (DUNKER, 2017, p. 38). As variações das notícias falsas, ou aquilo que caracteriza “pós-verdade” é difuso e apresenta um conjunto de problemas (SANTAELLA, 2018).

Quando as difusões do verdadeiro e do falso foram comparadas, a falsidade é significativamente difundida com mais rapidez, extensão, profundidade e amplitude em todas as categorias. Quando foi estimado um modelo para a

probabilidade de se retuitar uma notícia, a falsidade é 70% mais provável do que a verdade (SANTAELLA, 2018, p. 39).

Angelis (2017), explica que em comunidades nas quais o princípio da pós-verdade está estabelecido, a propensão dos indivíduos a serem manipulados e enganados pelas *Fake News* é facilitada, causando um ciclo em que uma pode aumentar os impactos da outra. No entedimento de Ribeiro (2017), a pós-verdade não pode ser encarada como um conceito, mas sim como uma espécie de trapaça, com a tentativa ludibriante de se criar uma expressão paradigmática que consiga traduzir o equivalente ao oposto semântico sociocultural de verdade, contudo, seria bastante complacência em relação aos seus objetivos de instrumentalidade ideológica.

O que se acentua na era da pós-verdade, entretanto, é a indisponibilidade ao diálogo entre as distintas opiniões, pela consideração, valorativa, por certo, de já se conhecer a “única verdade possível” sobre determinada questão. Isso se dá devido à existência de um conjunto de vieses cognitivos, dentro os quais o viés de confirmação, a saber, a tendência em tratar, preferencialmente, as informações que confirmem nossas crenças em detrimento das que as invalidam (BRONNER, 2013).

DUNKER (2017, p.38), defende a ideia de que pós verdade, é uma especie de reação negativa ao aprofundamento cultural e politico do pós- modernismo, o pós verdade é o falso contrário necessário do pós modernimo. Para a autora seria como se o politicamente correto, o relativismo cultural causassem uma reação nos termos do que ela considera uma demanda real aum retorno de valores organicos e suas pequenas comunidades de consenso.

Para PEROSA (2017),

A indústria das *Fake News* foi turbinada pela combinação de três fatores, que criaram um terreno fértil para o império da pós-verdade. O primeiro é o ambiente de alta polarização política, que não favorece nem o debate racional nem o apreço pelo consenso. O segundo é a descentralização da informação, por causa da ascensão de meios de comunicação alternativos e independentes, propiciada pela internet. Parte dos novos canais tem uma agenda política, e seus compromissos propagandísticos e ideológicos suplantam qualquer compromisso com informação factual. O terceiro é o ceticismo generalizado entre as pessoas quanto às instituições políticas e democráticas – sendo os principais alvos os governos, os partidos e os veículos de mídia tradicional.

A tecnologia também foi um fator muito importante e indispensável no pós-verdade, como diz D’Ancona (2018, p. 52)

Nos primeiros anos da *WEB 2.0*, muitos supuseram de forma otimista que a internet facilitaria o caminho para a pluralismo sustentável. Na prática, a nova tecnologia promoveu o amontoamento on line e um refúgio em camaras. Como Obama afirmou em seu discurso de despedida, em janeiro de 2017: “Nos tornamos tão seguros em nossas bolhas que começamos a aceitar apenas informações, verdadeiras ou não que correspondem as nossas opiniões, em vez de basearmos nossas opiniões nas evidências que estão por ai.” Apesar de suas maravilhas a web tende a amplificar o estridente e dispensar a complexidade.

Essas bolhas na percepção de Santaella (2019, p.20), são constituída por pessoas que possuem a mesma visão de mundo, valores e senso de humor idênticos. E criadas por algoritmos geram ecossistemas virtuais que refletem apenas opiniões correlacionadas, facilitando com que os usuários criem sua própria verdade. O problema encontrado muitas vezes é que ferramentas como o *Facebook* criam “bolhas” através de seus algoritmos, isolando seus usuários, fazendo-os receber somente informações que corroboram seu ponto de vista (PEREIRA, 2017, p.46).

Para Recuero, (2014), as conversações tomam outra dimensão: elas são reproduzidas facilmente por outros atores, espalham-se nas redes entre os diversos grupos, migram e tornam-se conversações cada vez mais públicas, moldam e expressam opiniões, geram debates e amplificam ideias.

Quando estudamos essas redes sociais na internet devemos levar em conta de que a mesma se trata de um conjunto de atores que são as pessoas, instituições e/ou grupos, que compõem os nós da rede e suas conexões que formam interações ou laços sociais. Analisar sua estruturas sociais, o fluxo de suas informações que geram trocas sociais e as pessoas em si, atores e conexões.

A pós-verdade é uma tendência, e profundamente alarmante. Todavia esse não é um término. Os que se encontram desanimados com essa virada incorreta precisam se reerguer e contra-atacar, a pior resposta é a passividade muda e ensinar a navegar na web com discernimento é a missão cultural mais urgente de nossa época (D’ancona, 2018). Uma das estratégias que vem sendo alvo de pesquisas e estudos é a curadoria digital.

Curadoria digital é

Segundo Castilho (2015), os termos curadoria e curador estão no núcleo de uma polêmica ontológica, pois eles têm significados diferentes dependendo do autor que os pesquisam e conforme o contexto de uso. O termo curadoria remete ao termo latino

curare, que significa “cuidado para” que expressa a custódia e preservação, está atrelado a uma ampla gama de atividades, tais como: cuidar, preservar e salvaguardar (LONGAIR, 2015).

Segundo Barcelos (2011, p. 102), popularmente, o termo foi adotado para a área das artes, ocupando muitas vezes o terreno da crítica, a despeito de muitos especialistas. O curador, dono de conhecimento sobre pintores, escultores e artistas visuais e, ainda, mestre no ofício de organizar exposições e bienais, coube a tarefa básica de credenciar obras, validá-las por uma escolha legitimada e racional e, por fim, selecioná-las para um determinado público. O valor da curadoria nunca está apenas na seleção, e sim na seleção bem informada, no conhecimento que pode ser dissimulado. É essa maestria que torna a curadoria tão significativa (BASKAR, 2020, p.112).

Dallas (2007), a curadoria digital representa um importante conceito na teoria e gestão da informação, devido a sua aplicabilidade frente a uma gama de problemas e domínios advindos de acervos do patrimônio cultural, e-science, mídias sociais e a gestão dos registros organizacionais.

Para Garcia e Czeszak (2019, p. 33m), a curadoria digital é um processo contínuo não sendo uma ação isolada, as responsabilidades envolvidas podem ser compartilhadas entre diferentes instituições e comunidade e mudar ao longo do ciclo de vida do dados e as práticas vão mudando a medida que as ferramentas e padrões são desenvolvidas e se tornam mais complexas.

De acordo com Yakel (2007), a curadoria digital está se tornando num conceito abrangente que inclui a preservação digital, a curadoria de dados, o gerenciamento de registros eletrônicos e o gerenciamento de ativos digitais. O curador digital é definido por Ovadia (2013, p. 58) como sendo aquele que “seleciona cuidadosamente o conteúdo eletrônico para os usuários, muitas vezes reempacotando-o de novas maneiras.

Para Dimenstein e Cortela (2022), a era da curadoria é o momento em que são organizados os espaços de convivência, isto é, de vida comum, considerando ainda que esses espaços estão estruturados em algumas instituições, tais como as escolas, os meios de comunicação, em que aquele que é o responsável por coordenar as atividades tem o espírito de ser curador.

Ainda segundo os autores pode-se considerar, assim, que esse “espírito curador” está apto a repartir, proteger, elevar o conhecimento para torná-lo disponível, seja nas

organizações educativas formais, seja por meio dos mecanismos comunicacionais do mundo digital. (DIMENSTEIN E CORTELA, 2022),

Assim, curar não é um ato de guardar o conhecimento, mas propagá-lo, passá-lo adiante. Desse modo, o curador não tem a perspectiva de proprietário da obra, mas deve ter a visão contemporânea de se integrar ao processo interlocutório a curadoria de conteúdo é uma forma inteligente de entregar valor à audiência e criar conexões no mundo atual.

As Interfaces

A disseminação das redes sociais online e a cultura de partilha abrem margem para que a desinformação atinja um novo patamar. Esse problema ganhou visibilidade pela capacidade de influenciar opiniões e moldar personalidades. A distorção de fatos e apropriação da verdade impactam a sociedade. O crescente aumento das redes sociais e plataformas digitais deram ainda mais força para que as relações se tornassem cada vez mais banalizadas e superficiais.

A Internet é uma tecnologia da liberdade, da acessibilidade e não pode ficar restrita a bolhas e a verdade de grupos específicos. Para que possamos sair das bolhas e compreender que a verdade não é um fato isolador se faz necessário sendo assim, constata-se que a aquisição da capacidade intelectual de aprender a aprender a demanda recombinação das informações digitalmente armazenadas e produção de conhecimento para qualquer fim que tenha em mente de maneira consciente, crítica, criativa e produtiva (CASTELLS, *ibidem*, p. 238).

Castells (2003, p.226) refere-se ainda ao processamento da informação e da geração de conhecimento como um dos maiores desafios na Era da Informação, sendo o sistema educacional a mais forte ferramenta para desenvolver a capacidade autônoma de aprender e pensar (CASTELLS, 2003, p. 226). Para esta transformação tão esperada é necessário assumir novos posicionamentos diante das demandas para que educação digital de fato aconteça.

E uma estratégia para que essa liberdade de reflexão na rede é a curadoria digital pois curar é pensar. Para Dimenstein e Cortela (2022), a era da curadoria é um momento

de organizar os espaços de convivência, de vida comum estruturados inclusive nos meios de comunicação onde o conhecimento é repartido, o curador não é o dono da informação.

O papel então da curadoria na interface entre o que é relevante e o que realmente faz sentido e os efeitos das Fake News e do Pós-Verdade é fornecer um olhar adequado entre o que tem relevância, o que é crível e que tem valor. D’Ancona (2018) diz que a pós-verdade é uma tendência, e profundamente alarmante. Todavia esse não é um ponto-final quando se faz a compreensão que o o curador protege coloca a disposição do que é conhecimento e é capaz de colocar a disposição aquilo que importa.

Dentre desse papel de curadores professores em suas práticas diárias são exemplos desses atores, todavia, é preciso aprimorar habilidades e competências para a curadoria educacional de modo a desenvolver a reflexão, a crítica e a conscientização diante das informações.

CONCLUSÃO

Diante do exposto o curador faz o papel de uma bússula indicando caminhos e perspectivas dentro de uma responsabilidade social e interesse coletivo tratando e discutindo conteúdos e informações, ensinando como fazer investigações, a encontrar fontes fidedignas, contribuindo assim para formação de novos olhares sobre diversificados contextos.

A busca e o uso da informação são necessidades básicas na era digital, na qual os meios de informação se reinventam constantemente em diferentes formatos. Acompanhar a liquidez, a velocidade e credibilidade dessas informações são os maiores desafios para o desenvolvimento dessa sociedade em tempos de pós-verdade, uma distorção da realidade com o objetivo de influenciar a opinião pública e as atitudes das pessoas.

A curadoria é então um filtro em prol da informação de qualidade e relevância. Entretanto precisamos compreender que os desafios da curadoria não são fixos e centrados apenas no conteúdo, a percepção do curador deve ir além e agir estrategicamente atuando também entre quem cria e gere o conteúdo e o transforma em conhecimento. O curador age não apenas na mensagem, mas no meio e no receptor e esse é então seu maior desafio.

Referências

D'ANCORA, Matthew. Pós-verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake news. Barueri: Faro, 2018.

ALVES, Gabriel. Cientistas buscam estratégias para lutar contra 'fake news'. **Folha de São Paulo**, 12 de março de 2017. Disponível em: . Acesso em: 13/03/2023.

ANGELIS, Carlos de. A ascensão da pós-verdade: ou como construir deuses na medida. Uno: **D+I desenvolvendo ideias**, São Paulo, v. [s.n.], n. [27], p.38-39, mar. 2007. Disponível em . Acesso em: 12 jun. 2018-1.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. **Tempos Líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BRAGA, Renê Moraes da Costa. A indústria das fake news e o discurso de ódio. In: PEREIRA, Rodolfo Viana (Org.). Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio. Volume I. Belo Horizonte: IDDE, 2018. p. 203-220.

BRONNER, Gérald. **La démocratie des crédules**. Paris: PUF, 2013.

BUCCI, Eugenio Bucci . **Pós-Verdade e Fake News**. Rio de Janeiro, Cobogó

CASTELLS, Manuel. A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Trad. de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

DALLAS, C. An Agency-oriented Approach to Digital Curation Theory and Practice. In: **INTERNATIONAL CULTURAL HERITAGE INFORMATICS MEETING (ICHIM07)**, 2007, Toronto. Proceedings... Toronto: Archives & Museum Informatics. 2007. Disponível em: Curadoria Digital: um termo interdisciplinar 36 Informação & Tecnologia (ITEC), Marília/João Pessoa, v.3, n.2, p.21-38, jul./dez. 2016. . Acesso em: 4/03/2023

Dunker, Christian et al. **Ética e Pós- verdade**. São Paulo: Dubliense. 2017

MYERS, D. G.; DEWALL, C. N. **Psicologia** 11. ed. Rio de Janeiro: EDEL, 2017.

OXFORD Languages. *Word of the Year 2016*. Oxford University Press. Disponível em: <https://languages.oup.com/word-of-the-year/2016/>. Acesso em 20/03/2023

REALE, G.; ANTISERI, D. História da filosofia: de Freud à atualidade. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2008. v. 7.

RECUERO, Raquel; BASTOS, Marco; ZAGO, Gabriela. **Análise de redes para mídia social**. Porto Alegre: Sulina, 2015

Ribeiro, M. A. (2017). **Pós-verdade não é um conceito e sim uma trapaça!** Carta Capital, Blog do Sócio, Opinião. Retirado de <https://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-socio/pos-verdade-nao-um-conceito-e-sim-uma-trapac>

ROCHA, B. A.; LAVARDA, S. L.; SILVEIRA, A. C. M. **O avanço das fake news e sua retratação na mídia de referência.** In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SUL, 19., 2018. Cascavel (PR). Anais...Cascavel: Intercom. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/sul2018/resumos/R60-1477>

SANTAELLA, L. **A Pós-verdade é verdadeira ou falsa?.** São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2018.

_____, **A pós-verdade é verdadeira ou falsa?** São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2018.

_____, A SEMIÓTICA DAS FAKE NEWS. **VERBUM** (ISSN 2316-3267), v. 9, n. 2, p.9-25, set. 2020

SANTOS, R. R. O. *Fake news como produto da pós-verdade.* 2018. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/comunicacao-social/fake-news-como-produto-da-pos-verdade/>. Acesso em: 02/03/2023.

SHAO, C. et al. **The spread of low-credibility content by social bots.** *Nature Communications*. 2018. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41467-018-06930-7>. Acesso em: 28 Nov. 2018.

SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia.** 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

YAKEL, Elizabeth. **Digital curation.** OCLC Systems & Services: International Digital Library Perspectives, Bingley, UK, vol. 23, n. 4, p. 335-340, 2007

.